



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.15.488.297/0001-53, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº.42, de 02 de junho de 2020, sendo constituído pelo lote nº.230-REM, com área de 5.676,64 m², sendo que a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme registrado na Ata nº.32/2024, datada de 28 de setembro de 2024, analisou e verificou o integral cumprimento das exigências previstas na legislação municipal aplicável, emitindo assim o parecer Favorável, conforme documentos anexos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO


Tiago Cordeiro de Lima
PRÉSIDENTE


Antônio Garcia
SECRETÁRIO

Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como especifica.

PARECER

A apreciação desta Comissão de Finanças, Economia e Orçamento analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.15.488.297/0001-53, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº.42, de 02 de junho de 2020, sendo constituído pelo lote nº.230-REM, com área de 5.676,64 m², sendo que a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme registrado na Ata nº.32/2024, datada de 28 de setembro de 2024, analisou e verificou o integral cumprimento das exigências previstas na legislação municipal aplicável, emitindo assim o parecer Favorável, conforme documentos anexos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cordeiro de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº 143/2024

AUTORIA DO PROJETO – EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO DO PROJETO – Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, para registrar e escriturar, sem restrições, imóvel como específica.

PARECER

A apreciação desta Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo analisou e nada tem contra a tramitação da matéria que autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão à Empresa **SÃO GABRIEL TRANSPORTES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº.15.488.297/0001-53, para registrar e escriturar, sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº.42, de 02 de junho de 2020, sendo constituído pelo lote nº.230-REM, com área de 5.676,64 m², sendo que a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, conforme registrado na Ata nº.32/2024, datada de 28 de setembro de 2024, analisou e verificou o integral cumprimento das exigências previstas na legislação municipal aplicável, emitindo assim o parecer Favorável, conforme documentos anexos.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário. Opinamos pela livre tramitação. É o parecer salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões em 11 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Tiago Cezar de Lima
SECRETÁRIO

Antônio Garcia
RELATOR